

Sindicalismo e Estado no Brasil ¹

Armando Boito Jr.²

A intervenção normativa do Estado na organização do movimento sindical brasileiro data dos anos 30. Imediatamente após a Revolução de outubro de 1930, que levou Getúlio Vargas ao poder, o Governo Provisório criou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 26 de novembro daquele ano. Quatro meses depois, em 19 de março de 1931, o Governo Provisório expediu a primeira Lei de Sindicalização, obrigando os sindicatos a se registrarem no recém-criado Ministério do Trabalho e impondo uma série de limitações à sua organização e atuação como contrapartida desse reconhecimento oficial.

Em 1943, o mesmo Getúlio Vargas, já então exercendo o poder em moldes ditatoriais, editou a Consolidação das Leis do Trabalho, que completou a organização da estrutura sindical corporativa brasileira.

De 1943 até os dias de hoje, o sindicalismo no Brasil tem existido sob um regime legal fundamentalmente inalterado. Trata-se de uma longevidade e estabilidade que impressionam, principalmente se se considera as grandes transformações econômicas, sociais e políticas pelas quais o Brasil passou ao longo das últimas décadas. Nesse regime legal, o sindicato deve obter um registro junto ao Estado para poder funcionar como tal; a lei obriga o regime de sindicato único, organizado por ramos econômicos ou por categorias profissionais; o sindicato único oficial tem o poder de impor taxas e tributos a todos os trabalhadores de sua base legal, sindicalizados ou não; e, finalmente, o sindicato único oficial serve como representante dos trabalhadores para questões sindicais junto à Justiça do Trabalho, ramo do Poder Judiciário que tutela - fazendo uso do seu poder normativo para dirimir conflitos trabalhistas - a negociação sindical entre os sindicatos oficiais de trabalhadores e os sindicatos oficiais de empregadores. Não é difícil perceber o caráter excludente desse sistema. Embora o sindicalismo não seja proibido - o que diferencia tal sistema da situação vigente em algumas das ditaduras militares latino-americanas dos últimos anos - ele só pode ser exercido no interior de um sistema que nega a liberdade de organização e a autonomia sindical diante do Estado.

Na bibliografia que estuda o movimento operário e sindical no Brasil, já houve inúmeras polêmicas sobre esse sistema sindical, que a maioria dos autores denomina sindicalismo corporativo. Não existia, contudo, até recentemente, uma obra que tomasse esse sistema sindical como objeto de análise. Nós empreendemos uma pesquisa sobre esse tema e, em 1991, publicamos um livro apresentando o resultado desse trabalho (BOITO JR., 1991a). Posteriormente, publicamos um artigo, onde completamos a nossa análise inicial e onde revimos alguns dos seus pontos (BOITO JR., 1991b). No presente artigo,

¹ Este texto está publicado em Armando Boito Jr. *Sindicalismo e política no Brasil*. Campinas, Edição do IFCH – Unicamp, 2006. Ele foi elaborado para apresentação no XVII Congresso Internacional da Latin American Studies Association, em setembro de 1992 na cidade de Los Angeles, EUA.

² Professor Titular do Departamento de Ciência Política da Unicamp.

pretendemos retomar alguns problemas referentes à estrutura sindical brasileira: a sua configuração após a promulgação da Constituição de 1988, as causas da longevidade dessa estrutura sindical, como ela se articula com o fenômeno do populismo brasileiro e a função política que essa estrutura sindical desempenha.

O tema da estrutura sindical não é um tema muito discutido na atual conjuntura brasileira. Desde a reforma empreendida pela Constituição de 1988, a maioria dos sindicalistas e dos estudiosos supõe que a estrutura sindical foi extinta ou, então, que teria restado dela apenas alguns resquícios de importância secundária. Nós, ao contrário, entendemos que a estrutura sindical continua em pé e, em grande parte, graças ao apego da maioria dos sindicalistas a essa estrutura. No geral, consideramos que houve uma precipitação, da parte dos cientistas sociais, em considerar elementos como o grande movimento grevista dos anos 80, o surgimento da Central nica dos Trabalhadores (CUT) e a criação de um partido político como o Partido dos Trabalhadores (PT) como indicadores de uma ruptura definitiva dos trabalhadores brasileiros e de suas direções organizadas com o passado populista. A estrutura sindical sobrevive porque sobrevive a ideologia populista e tanto essa estrutura quanto essa ideologia continuam produzindo efeitos políticos desorganizadores sobre o movimento operário e popular no Brasil.

No texto que segue iremos expor, ainda que de modo sintético e dispensando uma demonstração sistemática e detalhada, essas idéias.

1. A atualidade política do tema e o problema da caracterização da estrutura sindical brasileira

Por que debater a estrutura sindical brasileira neste ano de 1992? Este seria um assunto de interesse dos estudiosos da história do sindicalismo brasileiro, ou uma questão política do momento atual?

Muitos consideram que a estrutura sindical é um assunto do passado. As reformas implementadas por Almir Pazzianotto, quando Ministro do Trabalho do governo Sarney, e a Constituição de 1988 teriam, segundo crêem muitos, implantado a liberdade e a autonomia sindical no Brasil, superando a velha estrutura sindical corporativa que atrelava os sindicatos ao Estado. Esse é o ponto de vista de muitos sindicalistas e de muitos analistas do movimento sindical ⁽³⁾. Tal ponto de vista poderá parecer procedente. Hoje, diferentemente do período dos governos militares, o governo não intervém mais de forma punitiva nos sindicatos, destituindo as diretorias que organizam greves ou bloqueando os fundos bancários dos sindicatos combativos, como costumava fazer Murillo Macedo, o Ministro do Trabalho do governo do General Figueiredo. Hoje, as greves não são mais proibidas e a formação de centrais sindicais, que unifiquem horizontalmente os sindicatos de trabalhadores, também não são mais proibidas por lei. A CUT foi criada desrespeitando a legislação vigente em 1983. Depois disso, a legislação mudou e surgiram outros organismos que funcionam mais ou menos como centrais sindicais - como a CGT e a Força

³ Walter Barelli é um dos analistas que defende a tese segundo a qual o "modelo sindical implantado por Getúlio Vargas" seria coisa do passado (BARELLI, 1990).

Sindical. Outra diferença importante refere-se ao peleguismo. No período dos governos militares, os pelegos, isto é, os sindicalistas governistas, praticamente monopolizavam os postos de direção nos sindicatos oficiais brasileiros. Ao longo dos anos 80, eles foram sendo desalojados de centenas de sindicatos oficiais, que passaram para as mãos de diretorias não governistas e combativas no plano reivindicativo, congregadas na CUT.

Nós consideramos, contudo, que essas modificações reformaram - mas não eliminaram - a estrutura sindical. É preciso abandonar a visão superficial da estrutura sindical brasileira, que consiste em tomar os efeitos da estrutura pela própria estrutura, para entender que a dependência do sindicato diante do Estado, que é a característica essencial da estrutura sindical brasileira, permanece. As intervenções mais autoritárias do governo nos sindicatos oficiais são apenas o efeito da estrutura sindical numa situação de ditadura. Havia um modelo ditatorial de tutela governamental dos sindicatos oficiais. Esse modelo foi superado. Contudo, a estrutura que o viabilizava permaneceu intacta.

Não há mais destituição punitiva e exemplar de diretorias sindicais combativas pelo governo, mas a necessidade de reconhecimento do sindicato pelo Estado, que é o que torna possível a cassação de mandato ou a destituição de uma diretoria sindical eleita, segue existindo. O sindicato continua sendo um sindicato único por força de lei - a Constituição de 1988 preservou a unicidade sindical - e deve registrar-se e obter o reconhecimento oficial, não mais do Ministério do Trabalho, mas do Poder Judiciário. Este Poder tem condições, dessa maneira, de aglutinar ou desmembrar as bases dos sindicatos oficiais, cassar mandatos e destituir direções sindicais, como tem de fato acontecido de modo corrente em todo o país. Não há mais o bloqueio de contas bancárias dos sindicatos oficiais pelo Ministério do Trabalho, como medida punitiva contra um sindicato que organize greves. Mas os impostos e taxas sindicais obrigatórios por lei, que pesam sobre os trabalhadores sindicalizados ou não, e que permitem a ingerência do Estado nas contas sindicais, seguem existindo. Logo, a possibilidade de o Poder Judiciário intervir nas contas dos sindicatos está sempre presente. E o Judiciário está intervindo nas contas de inúmeros sindicatos oficiais. No mais das vezes, o faz por solicitação dos próprios sindicalistas, para dirimir conflitos entre as correntes sindicais congregadas na CUT, na CGT e na Força Sindical. Quanto à tutela da Justiça do Trabalho sobre os sindicatos oficiais, nesse terreno não se modificou nada. A sentença normativa que impõe aos sindicatos oficiais a aceitação do índice de reajuste determinado pelo Poder Judiciário e a suspensão de qualquer movimento reivindicativo segue existindo. Vemos então que foram suprimidos alguns dos efeitos da estrutura, mas sem se tocar nas causas, isto é, na própria estrutura.

No geral, poderíamos dizer o seguinte. A reforma da estrutura sindical significou a implantação de um novo modelo de tutela do sindicato oficial pelo Estado. O modelo ditatorial, no qual o governo, através do Ministério do Trabalho, controlava de modo direto e ostensivo os sindicatos oficiais, foi substituído por um modelo mais liberal, onde o controle é feito pelo Poder Judiciário. O jurista Antônio Rodrigues de Freitas Jr. qualifica essa passagem como uma mudança de forma, na qual o controle antecipado do Executivo, consubstanciado na existência da Carta Sindical expedida pelo Ministério do Trabalho como condição prévia para a existência de um sindicato, foi substituído pelo controle a posteriori do Judiciário, permanecendo intocado nessa mudança o princípio da dependência

do sindicato frente ao Estado ⁽⁴⁾. Na verdade, até 1984 podia-se falar num sindicalismo de Estado que era, também, um sindicalismo de governo. As reformas sob a gestão de Pazzianotto e as alterações promovidas pela Constituição de 1988 implantaram um sindicalismo de Estado "tout court", isto é, um sindicato integrado ao Estado e dependente dele, ainda que não diretamente controlado pelo Poder Executivo. O modelo atual de tutela sequer é completamente novo na história do sindicalismo brasileiro. Ele é parecido ao que teve vigência entre 1952 e 1964, durante o período da democracia populista.

A implantação desse modelo mais liberal de tutela dos sindicatos pelo Estado foi, inclusive, um dos principais fatores que permitiram a sobrevivência da velha estrutura sindical corporativa, que começou a ser implantada nos anos 1930 e que persiste em plena década de 1990. A partir de 1978 abriu-se uma crise do regime político de ditadura militar, e o capitalismo brasileiro desenvolvera-se muito desde os anos 1930. O proletariado crescera e concentrara-se, a classe média já estava massivamente incorporada à relação de assalariamento e a zona rural tinha presenciado um processo significativo de proletarização do campesinato. Numa situação de crise política nacional e de grande potencial de mobilização das classes trabalhadoras brasileiras, a tentativa de manter uma tutela rígida sobre os sindicatos oficiais poderia inviabilizar a própria sobrevivência da estrutura sindical. A reforma da estrutura sindical teve, na conjuntura dos anos 80, um caráter predominantemente conservador: viabilizou a sobrevivência do sistema sindical de Estado, na época potencialmente ameaçado.

Vale fazer aqui duas referências polêmicas. A primeira delas é que não é correto afirmar que o Estado não pode mais, desde a promulgação da Constituição de 1988, intervir nos assuntos internos dos sindicatos. Não só pode intervir, já que a Constituição manteve a unicidade sindical e só o Estado pode assegurar, através da intervenção na vida interna dos sindicatos, a manutenção dessa unicidade, como o tem feito com frequência ⁽⁵⁾. A segunda referência é uma crítica à formulação segundo a qual a reforma da estrutura sindical seria contraditória: representaria, de um lado, um avanço, e, de outro lado, uma conservação e continuidade com o passado da estrutura sindical corporativa. O processo no seu conjunto caracterizar-se-ia pelo "binômio conservação e mudança" (ANTUNES, 1991: 76). Essa fórmula, que poderia parecer apropriada enquanto descrição geral e abstrata do processo, não levanta a pergunta sobre a natureza daquilo que foi suprimido e daquilo que foi conservado, e nem tampouco a questão de saber como se articularam, no processo político dos anos 80, a conservação e a mudança no terreno da estrutura sindical. Essa formulação oculta que o que mudou foi a superfície, o secundário, e que essa mudança, justamente, viabilizou a manutenção do essencial, isto é, da estrutura que integra os sindicatos ao Estado. O essencial é que foi traída a aspiração dos trabalhadores por liberdade e por autonomia sindical. Tal fórmula, a despeito do mérito de chamar a atenção para os vários aspectos envolvidos naquele processo, oculta o caráter predominantemente conservador da reforma da estrutura sindical.

⁴ "Em síntese, nosso argumento é o de reconhecer que se por um lado foram reduzidos os instrumentos lícitos de controle do Executivo sobre a organização e a vida sindicais, por outro, ampliaram-se simetricamente aqueles conferidos ao Poder Judiciário no sentido da prorrogação do controle estatal." (FREITAS JR., 1990: 848).

⁵ É Leôncio Martins Rodrigues quem sustenta que, com a Constituição de 1988, os sindicatos teriam se libertado da tutela estatal. Ver o seu artigo: "Os Sindicatos na Nova Constituição" (RODRIGUES, 1988).

2. A estrutura sindical e o populismo

A estrutura sindical é, como vimos, um conjunto de relações que tornam o sindicato um órgão oficial dependente do Estado. A necessidade de reconhecimento do sindicato pelo Estado, a unicidade sindical, as taxas e impostos sindicais obrigatórios por força de lei e a tutela da Justiça do Trabalho sobre a ação reivindicativa configuram um sistema que, simultaneamente, integra o sindicato ao Estado e o torna, no limite, independente dos trabalhadores. A representatividade do sindicato, o monopólio que ele detém de representação sindical de um segmento das classes trabalhadoras, as suas finanças, a negociação salarial anual, todos esses atributos básicos para que um organismo possa funcionar como sindicato são, no caso dos sindicatos oficiais, uma outorga do Estado que, em situação limite, independe da ação voluntária dos trabalhadores.

Pois bem, como explicar a existência e a reprodução desse sistema sindical bastante particular ao longo de um período histórico tão prolongado? O Brasil passou por golpes de Estado, regimes democráticos e ditaduras, urbanizou-se e industrializou-se, mas a estrutura sindical corporativa sobreviveu a todas essas transformações. A explicação desse fenômeno exige a consideração da posição das diferentes classes e frações de classe frente à estrutura sindical e o exame desse posicionamento em cada etapa histórica e conjuntura particulares. Requer, ainda, a análise das estratégias das diferentes forças sociais em cada conjuntura e de todo o conjunto de circunstâncias que possibilitou a sobrevivência da estrutura sindical nos momentos em que ela esteve potencialmente ameaçada. Nós não iremos considerar toda essa constelação de problemas nesta exposição. Indicaremos apenas um elemento básico que tem contribuído de modo fundamental para a reprodução da estrutura sindical brasileira.

Essa estrutura sindical, que nós já distinguimos dos efeitos que ela produz e das configurações variadas que ela assume de uma conjuntura política para outra, foi implantada e persiste no Brasil graças, fundamentalmente, à ideologia populista ainda vigente no seio das classes trabalhadoras. Essa ideologia induz grande parte dos sindicalistas e parte dos trabalhadores ao apego à estrutura sindical, isto é, a aspirarem à tutela, que imaginam protetora, do Estado sobre os sindicatos. Para entender esse apego é preciso romper com a autoimagem dos sindicalistas, que os apresenta como defensores da autonomia dos sindicatos diante do Estado. A bibliografia existente sucumbe diante dessa atou-imagem e oculta esse apego. Apresenta a tutela do Estado sobre os sindicatos como uma imposição repressiva do Estado e contrária à vontade dos sindicalistas (VIANNA, 1978; TELLES, 1981) ⁽⁶⁾. Na verdade, e falando de um modo mais geral, os estudiosos do populismo e do sindicalismo brasileiro não lograram detectar essa correspondência existente entre a estrutura sindical e a ideologia populista. Associaram, de modo direto e exclusivo, o sindicalismo populista aos governos populistas, não percebendo a sobrevivência do populismo sindical mesmo após o término, em 1964, do ciclo de governos populistas. Dito isso, cabe concluir que a persistência da estrutura sindical depende, acima

⁶ Dois autores que romperam com a auto-imagem dos sindicalistas e apontaram o seu comprometimento com a estrutura sindical no período anterior a 1964 foram Azis Simão e Kenneth Paul Erickson (SIMÃO, 1966; ERICKSON, 1979).

de tudo, das mesmas condições históricas que explicam a persistência do populismo no Brasil.

Entendemos o populismo como uma ideologia estatista de conteúdo reformista, ainda que um reformismo superficial. Não se trata de um estilo político, desprovido de ideologia, como entendem aqueles que empregam o conceito de liderança carismática para caracterizar o populismo. Não se trata, tampouco, de uma ideologia estatista conservadora, como é o caso da ideologia bonapartista. O populismo é um tipo particular de fetiche do Estado burguês: concebe o Estado como uma entidade acima das classes e em condições de implementar, por sua vontade livre e soberana, uma política de proteção aos trabalhadores contra a exploração capitalista ⁽⁷⁾. Esse fetiche do Estado protetor induz os trabalhadores à passividade política: espera-se a ação pelo alto e salvadora do Estado. Daí a inexistência de partidos políticos populistas: a auto-organização dos trabalhadores num coletivo política e materialmente unificado, seja esse coletivo revolucionário ou mesmo reformista, é incompatível, na sua própria forma, com a ideologia populista.

Mas o populismo não é incompatível com o sindicalismo e não o é, principalmente, com o sindicalismo tutelado pelo Estado. O sindicalismo populista desenvolve a luta sindical no interior de sindicatos organizados pelo Estado para os trabalhadores. Há, em primeiro lugar, e isso é decisivo para o sindicalista populista, o reconhecimento e a legitimidade que o Estado confere ao sindicato - o reconhecimento legal-oficial, essa espécie de atestado de existência do sindicato oficial. A valorização desse reconhecimento legal-oficial é o elemento básico daquilo que denominei ideologia da legalidade sindical (BOITO JR., 1991a: 93-169), manifestação básica e localizada, no terreno sindical, da ideologia populista. Há, no geral, todo o conjunto da estrutura sindical, e cada um dos seus elementos tomados separadamente, que são vistos como mecanismos que permitem, através do recurso ao Estado livre, soberano e protetor, suprir as incapacidades e deficiências atribuídas pelos populistas aos trabalhadores. O outro lado do fetiche do Estado é o autoritarismo e o desprezo pelas massas.

A unicidade sindical seria o modo de impedir que os trabalhadores, presas fáceis dos capitalistas quando deixados em liberdade, se fragmentassem em inúmeros e impotentes sindicatos. As taxas e impostos sindicais obrigatórios seriam o modo de o Estado assegurar os fundos sindicais num país onde os trabalhadores não teriam consciência suficiente para praticarem a cotização voluntária. A Justiça do Trabalho, finalmente, seria o recurso estatal para suprir a falta de disposição ou de capacidade de luta que existiria entre os trabalhadores. Cada uma dessas expectativas, que aparece na prática e - ainda que de modo latente e oculto - também no discurso das lideranças sindicais como um apego à legalidade

⁷ A análise do populismo brasileiro de uma perspectiva formalista foi empreendida inicialmente pelos intelectuais aglutinados na publicação carioca da década de 1950 denominada *Cadernos do Nosso Tempo*. Nesse tipo de análise, o populismo é apresentado como uma política pré-ideológica, e é analisado com o recurso ao conceito weberiano de liderança carismática. Essa modalidade de análise do populismo tornou-se dominante na bibliografia e no jornalismo político brasileiros. O enfoque alternativo do fenômeno do populismo foi desenvolvido por Francisco Weffort em seus ensaios da década de 1960. Naqueles ensaios, Weffort tratou o populismo como uma política de conteúdo ideológico pequeno-burguês (WEFFORT, 1965). A nossa démarche consisti em retomar e desenvolver a análise de Weffort, aplicando-a no terreno da organização e da luta sindical (BOITO JR., 1991a: 61-169).

sindical vigente, atualizam o fetiche do “Estado- protetor-dos-trabalhadores”, próprio da ideologia populista ⁽⁸⁾.

Não é todo movimento sindical que se apega à estrutura sindical por razões populistas. Parte das direções sindicais têm como motivo principal para a defesa da estrutura sindical o fato de essa estrutura ser um obstáculo à ascensão das correntes reformistas e revolucionárias no interior do sindicalismo. Esse é o caso, na atualidade, dos sindicatos congregados na central Força Sindical, organismo que reúne os sindicalistas que lançaram o autodenominado "sindicalismo de resultados", sob a direção de Luis Antônio de Medeiros, e os sindicalistas que permaneceram apegados à prática sindical exclusivamente assistencialista, propiciada pelos fundos financeiros provenientes das taxas sindicais obrigatórias. Esse estatismo sindical é um estatismo de direita e conservador, mais próximo do estatismo bonapartista, do que do estatismo populista. Mas as correntes sindicais mais reivindicativas, quando defendem o reconhecimento oficial do sindicato, a unicidade sindical e os impostos, fazem-no principalmente na expectativa de, com base nesses recursos, organizar um movimento sindical eficiente no plano reivindicativo. Objetivo que, conforme veremos, dificilmente pode ser alcançado.

As condições históricas da vigência da ideologia populista no seio das classes populares veem sendo corroídas no Brasil desde que o processo de industrialização passou por um salto de qualidade nos anos 50 e, principalmente, desde a implantação de um Estado ditatorial que organiza a hegemonia dos monopólios, obra do golpe militar de 1964. O aumento da capacidade de organização e de luta dos trabalhadores mina o populismo. Deixaremos o exame desse ponto para depois, quando iremos nos referir ao declínio do populismo e da estrutura sindical no Brasil dos anos 90. Agora, faremos uma referência ao papel político da estrutura sindical brasileira.

3. A função política da estrutura sindical

Pelo que dissemos até aqui já se pode entrever que não concordamos com a tese segundo a qual a estrutura sindical seria uma estrutura socialmente neutra, que funcionaria em correspondência ou em contradição com os interesses da classe operária em função da conjuntura política e da corrente que ocupasse a diretoria do sindicato oficial ⁽⁹⁾. Essa tese, dominante na bibliografia sobre sindicalismo, ignora que a variação no interior da estrutura sindical possui um limite de classe: não é possível no seu interior unificar a luta sindical

⁸ Fiz uma análise detalhada da complexidade e das contradições do discurso legalista, enquanto expressão da ideologia populista, no segundo capítulo do meu livro *O Sindicalismo de Estado no Brasil* (BOITO JR., 1991a: 61-169). No caso do novo sindicalismo brasileiro, representado pela CUT, é possível segmentar o discurso dos dirigentes sindicais em duas camadas. Uma, mais superficial e de conteúdo doutrinário, cujo sentido manifesto é a oposição à tutela do Estado sobre os sindicatos; outra camada, mais profunda e vinculada à proposição de medidas práticas a serem assumidas pelo movimento sindical, cujo sentido latente consiste em apelar apenas para a reforma da tutela estatal sobre os sindicatos. Chamei a primeira camada de ideologia teórica e a segunda de ideologia prática. A ideologia teórica está em contradição com a ideologia prática e a oculta dos olhos do observador.

⁹ Autores de diferentes orientações teórico-políticas defendem a tese de que a estrutura sindical seria politicamente neutra, sua função política variando, sem qualquer limite definido, de acordo com a conjuntura política (ALMEIDA, 1978: 164-165; HUMPHREY, 1982: 28; MOISÉS, 1982: 173; VIANNA, 1978: 21).

reivindicativa com a luta política revolucionária. A estrutura sindical desempenha, no nosso entender, uma única função política: moderar a luta sindical dos trabalhadores, mantendo-a sob a hegemonia política da burguesia.

Do mesmo modo que distinguimos os efeitos da estrutura sindical da estrutura sindical propriamente dita, assim também será necessário ter em mente que a estrutura sindical modera a luta sindical dos trabalhadores e a coloca sob hegemonia burguesa graças a mecanismos mais complexos e sutis do que leis e decretos proibindo esse ou aquele tipo de ação sindical. Essas leis e decretos existem e são importantes, mas não são apenas eles que contam.

Exemplifiquemos: não há nenhuma proibição formal impedindo a organização dos trabalhadores nos locais de trabalho. Pelo contrário, desde a Constituição de 1988, há uma norma constitucional concedendo o direito à representação dos trabalhadores nos seus locais de trabalho em toda empresa que possuir 200 ou mais funcionários. Contudo, e a despeito da lei, o sindicalismo brasileiro segue sendo, à parte o setor público que ainda não se integrou plenamente na estrutura sindical oficial, um sindicalismo que pára na porta da empresa, não penetra nos locais de trabalho. A postura autoritária e repressiva dos capitalistas não explica integralmente essa situação. Nos países onde o movimento sindical penetrou organizadamente nas empresas houve luta para vencer a resistência do patronato. O específico da situação brasileira não é o fato de o capitalista lutar para se manter como único senhor na sua empresa, mas sim o fato de os sindicatos e os sindicalistas não dependerem diretamente da massificação dos sindicatos para subsistirem como tais.

De um lado, o sindicalista tem a representatividade e as finanças asseguradas pelo Estado. Essa estrutura material é reafirmada e legitimada no plano da ideologia pelo legalismo sindical. A representatividade é, na imensa maioria dos casos, politicamente muito débil e restrita e pode ser, em muitas situações, meramente formal-legal. Esse é o caso das centenas e centenas de "sindicatos de carimbo" - os organismos sindicais oficiais que possuem uma quantidade irrisória de sócios⁽¹⁰⁾ - e da quase totalidade dos sindicatos oficiais numa situação como aquela em que perdurou o modelo ditatorial de tutela dos sindicatos oficiais. Mas o sindicalista populista é dominado pelo fetiche do Estado e aspira à representatividade que o Estado pode lhe outorgar através da lei. A estrutura sindical e o fetiche do Estado libertam-no dos trabalhadores. De outro lado, parte do contingente de sindicalizados foi formada nessa cultura de "irresponsabilidade sindical", e não tem interesse ou não vê a importância da auto-organização dos trabalhadores. Esses trabalhadores esperam, justamente, que o "Estado protetor" assuma a organização e a direção política do movimento sindical. Há, portanto um conjunto de relações próprias da estrutura sindical e da ideologia populista, ideologia que essa estrutura sindical organiza e difunde, que contribui para a reprodução de uma situação de dispersão dos trabalhadores.

¹⁰ Os "sindicatos de carimbo" ainda são muito numerosos. Segundo a Pesquisa Sindical do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 1989 24,7% dos sindicatos oficiais de trabalhadores possuíam entre 1 e 500 associados. Essa porcentagem corresponde a 1.412 sindicatos oficiais de trabalhadores, de um total de 5.716. O montante de sindicatos com número muito pequeno de associados talvez possa, para ficar mais próximo da realidade, ser multiplicado por dois - teríamos assim cerca de 2.800 sindicatos oficiais de trabalhadores, quase 50% do total, com até 500 associados. Tal consideração se justifica porque a outra pesquisa do IBGE que levanta dados sobre sindicalização, a Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios, e a nossa experiência de trabalho de campo indicam que os dados da Pesquisa Sindical, por serem fornecidos pelos próprios sindicatos, representam, no total, o dobro do número real de associados aos sindicatos oficiais.

Os sindicatos oficiais permanecem como sindicatos de minoria e externos aos locais de trabalho.

Ilustremos com a situação atual. Em 1978, após dez anos de passividade completa dos sindicatos oficiais, o Inquérito Estatístico Sindical do IBGE acusou um índice de sindicalização de 23% da população economicamente ativa. Dez anos depois, em 1988, após uma década em que o Brasil manteve-se como um dos países de maior atividade grevista em todo o mundo, a Pesquisa Sindical do IBGE acusou um índice de sindicalização nos sindicatos oficiais - isto é, desconsiderando as associações sindicais não oficiais dos funcionários públicos - de tão somente 24%, ou seja, um crescimento quase nulo. Esses índices devem, ambos, serem divididos pela metade para estarem mais próximos da realidade. De modo que o índice de sindicalização no Brasil deve ter se mantido baixíssimo ao longo da última década, algo em torno de 11% a 14% da PEA - na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, cujos dados são mais realistas, o IBGE chegou a um índice de sindicalização de 13,8% para o ano de 1988. Frustrou-se a expectativa daqueles que esperavam que o índice de sindicalização fosse subir, como subiu a luta grevista no período. Frustrou-se também a expectativa daqueles que esperavam, a partir da conjuntura de crise aberta em 1978 e da retomada da luta sindical de massa, a multiplicação das comissões de empresa. Esses organismos são hoje numericamente quase insignificantes, existindo apenas em algumas cidades e fábricas que concentram um contingente excepcional de operários. Uma conclusão se impõe: a estrutura sindical e a ideologia populista que lhe corresponde não impediram a retomada da luta grevista no período posterior a 1978, mas bloquearam a organização e a acumulação de forças pelos trabalhadores. Está se consolidando no Brasil um sindicalismo que pode agitar, denunciar e até favorecer a mobilização, mas que impede a organização dos trabalhadores. Esse efeito da estrutura sindical eu denominei no meu trabalho efeito de dispersão (BOITO JR, 1991a: 235-249). Ele bloqueia aquilo que é básico no movimento sindical: aglutinar organizadamente os trabalhadores num coletivo de classe.

Há dois outros efeitos da estrutura sindical que considero importantes: o efeito de seleção de lideranças e o efeito de moderação da luta sindical.

O efeito de seleção de lideranças é responsável pela dominância de lideranças burguesas e, principalmente, governistas - os pelegos - nos sindicatos oficiais. Na época dos governos militares, essa seleção foi imposta, primeiro, pela destituição, pelo governo, de centenas de diretorias sindicais identificadas com a defesa das reformas de base do governo Goulart e, num segundo momento, pelo continuísmo das novas e velhas direções pelegas, que era assegurado graças a uma legislação que normatizava de modo detalhado e faccioso as eleições sindicais. Com a liberação da tutela do Estado sobre os sindicatos, o funil eleitoral tornou-se mais sutil. Partindo de uma posição vantajosa que lhes fora assegurada pelo antigo modelo de tutela ditatorial de gestão dos sindicatos oficiais, os pelegos organizaram verdadeiros currais eleitorais formados pelos sócios aposentados e pelos sócios recrutados nas pequenas empresas - veremos mais à frente que os sindicatos oficiais apóiam-se, amplamente, nos setores mais atrasados das classes trabalhadoras, o que significa que os seus recursos materiais e a sua ideologia permitem organizar uma base social significativa para o peleguismo. Hoje há, também, com o fim do estatuto padrão e com a extinção da portaria ministerial que regulamentava as eleições sindicais no período dos governos militares, a manipulação dos estatutos sindicais por parte dos pelegos -

definição de regras antidemocráticas para as eleições, diretorias sindicais que prorrogam o seu próprio mandato, congelamento do colégio de votantes etc. Todos esses recursos e táticas do peleguismo são propiciados, de um lado, pela estrutura sindical, isto é, pelo fato de o pelego deter o monopólio legal da representação sindical de sua base e dispor das finanças provenientes dos impostos sindicais e, de outro lado, pelo legalismo sindical que faz das correntes anti-pelegas reféns do peleguismo, pois esse legalismo as induz a disputar eleições sindicais que são verdadeiras farsas, e as desvia da luta pela construção de sindicatos livres e alternativos a esses sindicatos fantoches.

O efeito de moderação da luta sindical provem, em primeiro lugar, dos efeitos anteriores: com trabalhadores dispersos, submersos no fetiche do Estado e, em grande número, colocados sob direção pelega, é difícil construir um sindicalismo com força e disposição para conflitos duros, como são os conflitos do trabalho. Porém, para o efeito de moderação contribui particularmente a Justiça do Trabalho. No Brasil, grande parte das greves é feita para suscitar a intervenção da Justiça do Trabalho, e não para dobrar a resistência do capitalista. Esse tipo de greve é uma espécie de greve demonstrativa que expressa uma súplica populista à intervenção do Estado. Essa expectativa de que a Justiça intervenha a favor dos trabalhadores dá ao Judiciário legitimidade e força para manter a luta sindical dentro dos limites exigidos pela política de arrocho salarial do Estado burguês monopolista. A arma da sentença normativa é utilizada amplamente pela Justiça do Trabalho contra o movimento sindical que corre por dentro da estrutura corporativa. A legitimidade dessa arma é assegurada pelos próprios sindicalistas que, como regra, recorrem a esse ramo do judiciário na expectativa de que sua intervenção favoreça os trabalhadores.

Os efeitos de dispersão, de seleção de lideranças e de moderação do movimento sindical são os mecanismos práticos da hegemonia política da burguesia sobre o movimento sindical dos trabalhadores brasileiros. Tais mecanismos da estrutura sindical só podem existir e só são eficazes porque a grande maioria das correntes sindicais, inclusive aquelas abrigadas na CUT, está penetrada pelo populismo e, conseqüentemente, são correntes apegadas à estrutura sindical. Essa estrutura, por sua vez, organiza e difunde o fetiche populista do Estado burguês, bloqueando a unificação da luta reivindicativa dos trabalhadores com a luta política revolucionária.

O fundamental é isso: a estrutura sindical separa e opõe a luta reivindicativa dos trabalhadores da luta política mais geral por uma transformação revolucionária, democrático-popular, da sociedade brasileira. Mas ao longo dos anos 1980, a estrutura sindical contribuiu, inclusive, para bloquear a fusão da luta sindical que se deu no seu interior com um movimento operário reformista à maneira européia: sindicatos de massa enraizados na base, centralizados numa central sindical de conteúdo classista, e ligados a um partido político que age, no governo ou no parlamento, como instrumento da implantação e da expansão de um Estado de bem-estar social. Ou seja, a estrutura sindical, ainda que não tenha impedido a agitação e a mobilização sindical, contribuiu, enquanto aparelho material do populismo (estatismo reformista) e do bonapartismo (estatismo conservador), para bloquear a organização do movimento operário como um movimento social política e organicamente estruturado, ainda que como movimento social de conteúdo reformista.

O PT e a CUT despontaram, no início da década passada, como a estrutura orgânica de um movimento operário imbuído de um sentimento classista difuso mas muito forte, e

como organismos da luta sindical e partidária estreitamente vinculados entre si. Passados nove anos desde a sua fundação em 1983, a CUT não conseguiu afirmar-se como direção sindical das massas trabalhadoras, permanecendo, como reconhecem os seus dirigentes, na melhor das hipóteses apenas como uma referência para os trabalhadores. A CUT optou por permanecer dentro da estrutura sindical oficial, adotando a estratégia de se expandir graças à conquista, pela via das eleições sindicais oficiais, dos sindicatos oficiais que se encontram nas mãos dos pelegos. Hoje, a CUT reúne de maneira frouxa e descentralizada fundamentalmente sindicatos oficiais, cada um deles fechado no círculo estreito dos interesses de sua respectiva categoria legal, e, na grande maioria dos casos, sem vinculação orgânica e de massa com a base da qual é o representante oficial.

Quanto ao PT, desde que foi criado em 1980, tem se afastado gradativamente do movimento sindical e vem perdendo muitas de suas características iniciais de partido de massa - núcleos de base organizados e ativos, atividade partidária permanente vinculada aos movimentos sociais, democracia interna formalizada, luta interna centrada no confronto de programas, congressos regulares etc. Hoje o PT está mais próximo do modelo, tipicamente burguês, de um partido de quadros - esvaziamento dos organismos de base, atividade partidária sazonal vinculada às eleições, influência decisiva dos parlamentares etc. O PT pode lutar, e luta, por um programa reformista de implantação do Estado de bem-estar social no Brasil. Mas cada vez menos ele o faz como instrumento político de um movimento operário organizado massivamente em sindicatos e partido que configurem um movimento social orgânico e consciente, e cada vez mais o faz como partido eleitoral de quadro, com pouca vinculação orgânica com as massas. É preciso dizer que essa diferença de forma interfere negativamente na eficácia da luta.

Sobre esse processo de transformação do PT e da CUT intervieram muitos fatores: o sucesso da política de abertura da ditadura militar, as sucessivas conjunturas de recessão econômica e o crescimento do desemprego, o tipo de participação do PT no processo eleitoral da última década, a ofensiva ideológica do neoliberalismo etc. Mas interveio, também, a estrutura sindical brasileira. Ela mina, na base, a organização e a acumulação de forças: induz os trabalhadores à dispersão, reforça, através da organização por categorias e pelo sistema de representação na Justiça do Trabalho, o corporativismo entre os diversos segmentos do movimento sindical e privou o PT de um sindicalismo que pudesse se converter em base para a implantação de um partido operário de massa. A estrutura sindical, inculcando e difundindo o estatismo, induz, por causa disso, o trabalhador e os sindicalistas a desprezarem a organização partidária. A outra face do estatismo sindical é o apartidarismo dos sindicatos oficiais. O Estado substituiu o partido: implicitamente admite-se e confere-se ao Estado (burguês) o papel de dirigente político do movimento sindical.

Essa situação apareceu de modo muito marcante na eleição presidencial de 1989. O país dividiu-se entre a candidatura Lula, de conteúdo popular, com um programa reformista que defendia a implantação de um Estado de bem-estar social no Brasil, e a candidatura Collor de Melo, uma candidatura burguesa, pró-monopolista e pró-imperialista, baseada em um programa neoliberal profundamente reacionário. A grande maioria dos sindicatos oficiais estava nas mãos de direções pelegas - graças ao mecanismo de seleção de lideranças próprio da estrutura sindical - e era hostil à candidatura Lula. Contudo, por razões diferentes, essa candidatura também não pôde contar com apoio organizado e ativo dos cerca de 1.000 sindicatos oficiais que, na época, encontravam-se na órbita da CUT.

O sindicalismo cutista primou pela ausência ou enorme timidez na defesa da candidatura de Lula. No primeiro turno, havia outra candidatura reformista - a de Leonel Brizola - que possuía adeptos na CUT. Mas no segundo turno, a CUT encontrava-se de mãos livres para entrar na campanha, uma vez que tanto Leonel Brizola quanto as demais forças democráticas apoiaram a candidatura Lula. Porém, a CUT aderiu tardiamente e de modo quase formal a essa candidatura. Tal omissão passou despercebida graças aos "costumes sindicais" vigentes no Brasil. Implicitamente, a grande maioria dos sindicalistas entende que o organismo sindical é um órgão público (do Estado) e que, por isso, não deve ser colocado a serviço de um partido político. Os sindicalistas não vêem o dinheiro do sindicato como um dinheiro dos trabalhadores no sentido pleno do termo e nem vêem o partido como uma instância legítima de organização operária. Eles conferem ao Estado uma autoridade legítima sobre os fundos sindicais e não quiseram confrontar-se com a Justiça Eleitoral que proíbe o uso dos fundos sindicais, provenientes dos impostos sindicais assegurados pelo Estado, para financiar partidos e campanhas eleitorais. Em 1989, a estrutura sindical e o legalismo populista que lhe corresponde bloquearam a constituição do movimento sindical em base de massa da candidatura Lula.

4. O declínio do sindicalismo de Estado

Estamos diante, portanto, de um sistema funcionalmente integrado, que vincula um aparelho material (os sindicatos oficiais e o Poder Judiciário), uma ideologia (o populismo sindical legalista) e uma prática sindical reprodutora dessa ideologia e dessa estrutura, e cuja função política consiste em manter a hegemonia política da burguesia sobre o movimento reivindicativo dos trabalhadores. Esse sistema é o sistema do sindicalismo de Estado.

Em nenhum momento da sua história o sindicalismo de Estado impôs-se sem dificuldades aos trabalhadores. Os sindicatos oficiais sempre foram sindicatos de minoria, o que já indica sua penetração superficial junto aos trabalhadores. Em diversas conjunturas, os trabalhadores organizaram a sua luta por fora do sindicalismo oficial. Para ser mais exato, essa foi a regra pelo menos até meados da década de 1950. Hoje, contudo, as dificuldades do sistema sindical de Estado são de tal ordem que podemos falar de um declínio histórico do populismo e, concomitantemente, do sindicalismo de estado. O sistema está virtualmente ameaçado pela configuração atual da luta de classes no Brasil.

Desde a crise da ditadura militar, iniciada em meados dos anos 70, começaram a surgir os sinais mais consistentes do declínio do populismo no Brasil. O populismo desenvolvera-se num período histórico particular. No campo das classes dominadas, verificava-se um quadro sócio-econômico diferente do atual: uma classe operária ainda reduzida e dispersa, camadas médias urbanas em grande parte não assalariadas e um campesinato em grande parte passivo sob a dominação pessoal do proprietário de terra. A insatisfação popular nas cidades era grande e aparecia em explosões de descontentamento, mas a ação organizada em torno de um projeto político democrático-popular reduzia-se a pequenos núcleos da classe operária e da classe média. No campo das classes dominantes, a denominada crise de hegemonia, refletia um "empate na fraqueza", onde a velha burguesia

compradora que realizava o comércio de exportação e importação, atrelada à antiga divisão internacional do trabalho, já não podia mais controlar a política de desenvolvimento do Estado, enquanto a nova classe burguesa industrial não tinha interesse ou condições de lutar pela sua própria hegemonia no interior do bloco no poder.

Foi nessas condições que a burocracia de Estado, civil e militar, ela própria integrante da classe média, procurou apoiar-se no descontentamento popular para implementar, contra a vontade e os interesses da burguesia compradora e do imperialismo norte-americano, uma política de desenvolvimento industrial que procurava, simultaneamente, integrar, ainda que de modo superficial, as classes populares urbanas ao sistema político e conceder-lhes, em doses homeopáticas e controladas, alguns direitos sociais. Essa política de desenvolvimento industrial, de concessão de direitos sociais e de integração das classes populares urbanas ao sistema político, aspectos inseparáveis de uma mesma estratégia de governo, caracterizou os chamados governos populistas que, com diferenças e particularidades, empolgaram o Estado brasileiro ao longo do período 1930 - 1964.

Contudo, as condições de partida do populismo foram se alterando devido o desenvolvimento do capitalismo industrial e dependente promovido pelos próprios governos populistas. A burguesia industrial foi adquirindo condições de pleitear a hegemonia política no Estado. A classe operária cresceu e concentrou-se. Parte do campesinato dependente tornou-se livre, outra parte proletarizou-se. A luta de classes chegou ao campo - basta lembrar o movimento das Ligas Camponesas de Francisco Julião sob o governo João Goulart. O movimento operário e popular passou a exigir cada vez mais da tímida política de integração superficial da classe operária ao sistema político e de concessão gradual e controlada de direitos sociais aos trabalhadores. No início dos anos 1960 a situação era tal que o movimento de massas obrigou o populismo a radicalizar-se até o seu limite extremo. O último governo populista radicalizou nas concessões e procurou integrar os trabalhadores rurais na frente populista. Nesse momento, o populismo deixou de contar com a tolerância da burguesia e dos proprietários de terra e foi derrotado pelo golpe militar de 1964.

A ditadura militar e o chamado "milagre econômico" avançaram no trabalho de erosão do terreno histórico sobre o qual se assentava o populismo. Em primeiro lugar, o populismo pagou um alto preço pela capitulação sem luta em 1964. Suas concepções e sua política sofreram um desgaste político muito grande frente aos setores populares mais radicalizados e as suas lideranças mais combativas foram cassadas ou seguiram para o exílio. O populismo sofreu uma desmoralização e uma decapitação. Em segundo lugar, um Estado de ditadura militar que organizava a hegemonia política dos monopólios nacionais e imperialistas negava, em todas as suas frentes de atuação, tudo aquilo que a ideologia populista esperava do "Estado-protetor-dos-trabalhadores". Por último, o grande desenvolvimento capitalista dos anos 70, promovido pela ditadura militar, alterou substancialmente a composição e estrutura das classes populares. A classe operária cresceu e concentrou-se ainda mais. Entre 1950 e 1970, o número de operários na indústria de transformação e extrativa havia dobrado, passando de 1.300.000 para 2.600.000. Bastaram os seis anos seguintes, de 1970 a 1976, para que esse contingente de trabalhadores manuais do setor industrial voltasse a praticamente dobrar, passando a ser de 4.900.000 (PEREIRA, 1981: 24-28). A classe média passou em grande medida à condição de classe assalariada e

conheceu uma acentuada degradação econômica. O processo de proletarização acelerou-se no meio rural. Todas essas mudanças, resultantes do desenvolvimento do capitalismo e da difusão do trabalho assalariado, aumentaram o potencial e a capacidade reivindicativa das classes trabalhadoras brasileiras, como atesta o grande ativismo sindical dos anos 80.

Pois bem, não só cada um dos fatores tomados isoladamente, mas, principalmente, a sua ação recíproca desgastaram o populismo. A mistura é explosiva. A difusão do trabalho assalariado e o crescimento e concentração da classe operária ocorreram justamente numa fase histórica em que o Estado, controlado pelos monopólios e não mais pelos populistas, não tem interesse nem condições de atender às reivindicações mais elementares das classes populares. No pré-1964, temos uma capacidade reivindicativa relativamente pequena sob um Estado integrador. Desde 1978, quando ressurgiu o movimento sindical de massas, temos um brutal aumento da capacidade reivindicativa sob um Estado que repele as reivindicações e o próprio movimento popular. A situação significa um grande aguçamento da luta de classes. É esse aguçamento que está minando a ideologia populista que ainda persiste entre os trabalhadores brasileiros.

Recoliquemos o foco da análise sobre o movimento sindical. Não havia no pré-1964 nada que se comparasse à concentração e ao movimento sindical operário de massa do ABC paulista. O sindicalismo massivo e combativo de amplos setores da classe média, como os funcionários públicos, também inexistia. Sindicalismo rural, como existe hoje no centro norte do Estado de São Paulo, no norte do Estado do Rio ou na Zona da Mata do Nordeste também é uma novidade dos anos 80. A estrutura sindical começou a apresentar sinais de desgaste.

O sindicalismo das grandes concentrações operárias repele hoje a intervenção tutelar da Justiça do Trabalho na luta reivindicativa, apresentando a proposta de Contrato Coletivo de Trabalho, porque acredita mais na sua própria força do que na ação supostamente protetora do Estado. Não há necessariamente nada de revolucionário nisso. A proposta de Contrato Coletivo de Trabalho pode ser integrada a uma estratégia de tipo social-democrata. Mas a social-democracia não é o populismo. É, principalmente na sua primeira fase, um reformismo de base operária, que organiza o operariado em sindicatos e partidos próprios e que luta para estabelecer um governo operário reformista, isto é, que não mantém os trabalhadores na expectativa imobilista da ação salvadora do Estado protetor.

O sindicalismo de classe média irrompeu de maneira abrupta e massiva na cena sindical. No caso dos funcionários públicos, esse setor estava por lei proibido de organizar sindicatos oficiais. Passou a organizar um sindicalismo independente, sem imposto sindical, sem unicidade sindical, sem a intervenção da Justiça do Trabalho. Está praticando um sindicalismo que o desvia do populismo. Sob o Estado populista, quando o movimento camponês começou a tomar um rumo independente com as Ligas Camponesas de Francisco Julião, o governo Goulart tratou de integrá-lo ao sistema político, através da extensão dos sindicatos oficiais ao campo. Hoje, o Estado que organiza a hegemonia do capital monopolista, em vez de procurar integrar o sindicalismo dos funcionários, repele-o e dificulta a sua plena oficialização, estimulando, mesmo sem o desejar, a prática do sindicalismo autônomo.

Em diversos setores mais combativos da classe operária e da classe média, existe hoje, virtualmente, uma situação de dualismo sindical: os trabalhadores organizam-se nos seus locais de trabalho, encaminham a luta reivindicativa por fora do sindicato oficial e

solicitam a presença desse organismo apenas para oficializar o acordo assinado. Esse é o caso dos operários empregados nas maiores fábricas da cidade de São Paulo, dos professores universitários do setor privado da cidade de São Paulo etc. Em situações desse tipo a relação com a diretoria do sindicato oficial é complexa e variada. Há casos de unidade precária e outros de conflito aberto. O que falta é a consciência da dualidade entre dois organismos sindicais distintos (o sindicato oficial de categoria e o organismo sindical livre baseado nos locais de trabalho) e o antagonismo aberto e declarado com o legalismo.

Na atualidade, podemos afirmar que a estrutura sindical está fortemente ancorada nos setores menos atingidos pelo desenvolvimento capitalista das últimas décadas e pela luta de classes. Ela se apóia mais no que há de atrasado, do que no que houve de modernização capitalista. No estudo que fizemos sobre o perfil sócio-político dos trabalhadores sindicalizados nos sindicatos oficiais brasileiros, constatamos, o que não deixa de contrariar a impressão dominante no movimento sindical e as idéias sugeridas na bibliografia, que, no geral, a propensão à sindicalização (nos sindicatos oficiais) varia na razão inversa da propensão à ação reivindicativa. A estrutura sindical apóia-se, amplamente, nos setores de menor capacidade organizativa e de luta das classes trabalhadoras, organizando o atraso e a dependência política dos trabalhadores. No Brasil como um todo, o índice de sindicalização é mais ou menos igual de uma região sócio-econômica para outra, a despeito de a luta sindical concentrar-se no sudeste; nos Estados, o índice de sindicalização tende a ser maior nas pequenas cidades do interior, e na Grande São Paulo o índice de sindicalização é maior nas pequenas e médias empresas, justamente aquelas que empregam o setor menos reivindicativo do operariado (BOITO JR, 1991a: 169-219).

Num plano político mais geral, o aguçamento da luta de classes radicalizou o confronto político e ideológico no sindicalismo. Surgiu o pluralismo das centrais sindicais, formou-se também uma situação de pluralismo restrito - isto é, limitado pela necessidade de registro oficial junto ao Estado - no nível das federações e confederações e há sinais de que setores da CUT são tentados a romper a unicidade na base, isto é, no nível dos próprios sindicatos, criando sindicatos cutistas nas bases da direita sindical pelega e neopelega. É difícil prever se, partindo a CUT para essa estratégia, ela o fará rompendo com a estrutura, isto é, criando sindicatos livres, sem registro oficial, sem o privilégio dos impostos e das taxas sindicais, ou se, ao contrário, apenas repetirá o mesmo esquema oficialista como tem feito no caso das federações e confederações. De qualquer modo, o aguçamento do conflito político e ideológico no interior do sindicalismo brasileiro torna cada vez mais difícil a acomodação de correntes tão heterogêneas no sistema de unicidade sindical.

5. Há uma crise da estrutura sindical?

Os indicadores e as contradições arrolados acima representam um processo histórico de declínio do populismo sindical e da estrutura sindical atrelada ao Estado, que é o aparelho material do sindicalismo populista. Não deve, contudo, ser confundido com uma situação de crise da estrutura sindical. Falta, para caracterizar uma crise, a vontade política consciente e organizada contra a estrutura sindical (). Não há nenhuma corrente sindical

nacionalmente representativa lutando pela extinção da estrutura sindical. A CUT, de onde se poderia esperar que viesse essa linha de combate ao conjunto da estrutura, está integrada, ainda que de modo conflituoso e não isento de tensões, à estrutura sindical. O que a CUT fez foi lutar pela reforma da estrutura sindical, obrigando, como vimos no início deste artigo, a supressão do antigo modelo ditatorial de tutela do Estado sobre os sindicatos oficiais. O problema é que a CUT sempre viu e sempre apresentou essa luta contra o modelo ditatorial de tutela da estrutura sindical oficial como sendo uma luta contra a própria estrutura sindical. Isso é uma ilusão ou uma mistificação, pois a CUT não lutou, e não luta, contra os elementos fundamentais da estrutura sindical (¹¹).

A despeito das declarações genéricas pela autonomia e pela liberdade sindical, a CUT tem se omitido na luta contra a necessidade de reconhecimento do sindicato pelo Estado, contra a unicidade sindical e contra o velho imposto sindical. Desde 1990, quando os sindicatos oficiais dirigidos por sindicalistas ligados ao Partido Comunista do Brasil (PC do B) ingressaram na CUT, cresceu o número de sindicatos cutistas que defende aberta e doutrinariamente a unicidade sindical e se opõe explicitamente à ratificação, pelo Estado brasileiro, da Convenção 87 da OIT, que assegura a liberdade e a autonomia sindical (). Quanto aos novos - e cada vez mais importantes - impostos sindicais, as chamadas taxa assistencial e taxa confederativa, as diretorias sindicais cutistas já os defendem abertamente. E não se pode alegar a falta de condições objetivas. Em questões cruciais, nas quais a realidade e a espontaneidade do movimento apontavam para uma superação da estrutura, a CUT chegou a implementar uma orientação que empurrou o movimento para trás. Esse foi o caso do sindicalismo dos funcionários públicos, onde a CUT aprovou como orientação o atrelamento das associações sindicais livres dos funcionários públicos à estrutura sindical oficial. A corrida das associações de funcionários à carta sindical, aos impostos e à Justiça do Trabalho foi, de modo mistificador, apresentada como luta pelo "direito de sindicalização dos funcionários públicos".

A CUT e o Partido dos Trabalhadores, que aglutinam alguns dos setores que criticaram o populismo e que representam um início de superação dessa ideologia, mostram que ainda estão longe de se libertar plenamente do passado populista. Não basta criticar, às vezes até de modo sectário, o brizolismo. O populismo é algo mais profundo e mais complexo, e sua superação não se efetua através da crítica às "lideranças carismáticas", mas sim através da crítica ao culto do Estado. A estrutura sindical encontra-se, assim, num processo de desgaste e de declínio, mas não se encontra em crise.

A sobrevivência da estrutura sindical forneceu o tempo e a base material para o peleguismo poder reciclar-se. No interior da CUT, tem favorecido principalmente a consolidação das concepções e práticas sindicais mais atrasadas e moderadas. O tempo é um fator político. Esse aspecto deve ser considerado pela ala revolucionária do movimento operário e popular na discussão da posição a assumir frente à estrutura sindical.

¹¹ Desenvolvi o argumento segundo o qual o sindicalismo de Estado vive um período de declínio histórico mas sem se encontrar em crise no meu artigo: "Reforma e Persistência da Estrutura Sindical" (BOITO JR. 1991b). Vários autores, após o ressurgimento do movimento sindical de massa em 1978, diagnosticaram, diferentemente do que fazemos aqui, uma crise da estrutura sindical brasileira. No nosso entender, tomaram erroneamente a crise do modelo ditatorial de tutela do Estado sobre os sindicatos oficiais por uma suposta crise dos próprios sindicatos oficiais. Esse é o caso de MOISÉS (1982) e MARANHÃO (1978).

REFERÊNCIAS

- 1978 ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de: Estado e Classes Trabalhadoras no Brasil (1930-1945), Tese de Doutorado, Unicamp, Campinas, 1978.
- 1991 ANTUNES, Ricardo: O Novo Sindicalismo, Editora Brasil Urgente, São Paulo, 1991.
- 1990 BARELLI, Walter: "Trabalhadores Influenciam nas Decisões", revista São Paulo em Perspectiva, n.4, jan.-mar. 1990, Fundação SEADE, São Paulo.
- 1991a BOITO JR., Armando: O Sindicalismo de Estado no Brasil - uma análise crítica da estrutura sindical, Coedição Editora Hucitec e Editora da Unicamp, São Paulo, Campinas, 1991.
- 1991b BOITO JR., Armando: "Reforma e Persistência da Estrutura Sindical" in BOITO JR., Armando (org.): O Sindicalismo Brasileiro nos Anos 80, Editora Paz e Terra, São Paulo, 1991.
- 1992 CARVALHO, Durval de: Caminhos e Descaminhos: Para Onde Vai a CUT?, documento publicado pelo autor, São Paulo, 1992.
- 1978 ERICKSON, Kenneth Paul: Sindicalismo no Processo Político no Brasil, Editora Brasiliense, São Paulo, 1978.
- 1990 FREITAS JR., Antônio Rodrigues de: "Controle Jurisdicional do Sindicato único" in Revista LTr., vol. 54, n.7, julho de 1990, Editora LTr, São Paulo.
- 1982 HUMPHREY, John: Fazendo o Milagre, Controle Capitalista e Luta Operária na Indústria Automobilística Brasileira, Editora Vozes, Rio de Janeiro, 1982.
- 1978 MARANHÃO, Ricardo: "Sindicato X Comissão de Fábrica: Uma Falsa Alternativa", revista Cara a Cara, n.2, dez. 1978, Editora Vozes, Petrópolis.
- 1982 MOISÉS, José Alvaro: Lições de Liberdade e Opressão, Editora Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1982.
- 1981 PEREIRA, Duarte: Um Perfil da Classe Operária, Editora Hucitec, São Paulo, 1981.
- 1988 RODRIGUES, Leôncio Martins: "Os Sindicatos na Nova Constituição" in Análise da Nova Constituição Federal ao Término do Primeiro Turno de Votação, Núcleo de Estudos Constitucionais, Unicamp, Campinas, 1988.

1966 SIMÃO, Azis: Sindicato e Estado, Dominus Editora, São Paulo, 1966.

1981 TELLES, Jover: O Movimento Sindical no Brasil, Livraria Editora Ciências Humanas, São Paulo, 1981, 2a edição.

1978 VIANNA, Luiz Werneck: "Questões Atuais Sobre Sindicalismo", revista Escrita e Ensaio, n.4, São Paulo, 1978.

1965 WEFFORT, Francisco: "Política de Massas" in Ianni et alli: Política e Revolução Social no Brasil, Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1965.